

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 42 , DE 13 DE MAIO DE 1992

Centricum

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Superior Tribunal Militar.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a aprovação do Plenário na Sessão Administrativa de 06 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - O Superior Tribunal Militar passa a ter a seguinte Estrutura Organizacional:

1. Plenário
 - 1.1. Gabinetes dos Ministros
 - 1.2. Secretaria do Tribunal Pleno
 - 1.2.1. Seção de Atas
 - 1.2.2. Seção de Registros das Atividades em Plenário
2. Presidência
 - 2.1. Presidente
 - 2.1.1. Assessoria do Presidente
 - 2.1.2. Gabinete da Presidência
 - 2.1.2.1. Secretaria da Presidência
 - 2.1.2.1.1. Núcleo de Apoio ao Presidente
 - 2.1.2.1.2. Seção de Correspondência
 - 2.1.2.1.3. Seção de Expediente
 - 2.1.2.2. Assessoria de Comunicação Social
 - 2.1.2.3. Representação do STM no Estado do Rio de Janeiro
 - 2.1.3. Secretaria de Planejamento e Controle
 - 2.1.3.1. Assessoria de Planejamento
 - 2.1.3.2. Assessoria de Controle Interno
 - 2.2. Vice-Presidente
3. Secretaria do STM
 - 3.1. Diretor-Geral
 - 3.1.1. Assessoria do Diretor-Geral
 - 3.1.2. Gabinete do Diretor-Geral
 - 3.1.2.1. Secretaria
 - 3.1.3. Centro de Informática
 - 3.1.3.1. Seção de Sistemas Operacionais
 - 3.1.3.2. Seção de Operação

- 3.1.3.3. Seção de Microinformática
- 3.1.3.4. Seção de Atendimento ao Usuário
- 3.2. Diretoria Judiciária
 - 3.2.1. Seção de Processo Judiciário
 - 3.2.1.1. Setor de Registro, Controle e Informação
 - 3.2.1.2. Setor de Autuação e Diligência
 - 3.2.1.3. Setor de Execução de Acórdãos
 - 3.2.2. Seção de Acórdãos e Jurisprudência
- 3.3. Diretoria de Pessoal
 - 3.3.1. Seção de Provimento e Vacância
 - 3.3.2. Seção de Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento
 - 3.3.3. Seção de Elaboração da Folha de Pagamento
 - 3.3.3.1. Setor de Pessoal da Ativa
 - 3.3.3.2. Setor de Inativos e Pensionistas
 - 3.3.4. Seção de Cadastro
 - 3.3.5. Seção de Instrução de Processos do Pessoal da Ativa
 - 3.3.6. Seção de Instrução de Processos de Inativos e Pensionistas
- 3.4. Diretoria de Documentação e Divulgação
 - 3.4.1. Seção de Biblioteca
 - 3.4.2. Seção de Arquivo
 - 3.4.3. Seção de Divulgação
 - 3.4.4. Seção de Museu
 - 3.4.5. Setor de Reprografia
- 3.5. Diretoria de Patrimônio e Material
 - 3.5.1. Seção de Compras e Contratos
 - 3.5.1.1. Setor de Licitação e Contratos
 - 3.5.1.2. Setor de Cadastro e Compra
 - 3.5.2. Seção de Administração do Patrimônio
 - 3.5.3. Seção de Administração do Material
- 3.6. Diretoria de Administração
 - 3.6.1. Seção de Administração dos Imóveis de Brasília
 - 3.6.1.1. Setor de Reparos e Conservação
 - 3.6.1.2. Setor de Portaria e Vigilância
 - 3.6.1.3. Setor de Telefonia
 - 3.6.1.4. Setor de Copa
 - 3.6.2. Seção de Transporte
 - 3.6.3. Seção de Serviço Médico
 - 3.6.4. Seção de Serviço Odontológico
 - 3.6.5. Seção de Serviço Social

3.7. Diretoria de Finanças

3.7.1. Seção de Execução Orçamentária e Financeira

3.7.1.1. Setor de Empenho

3.7.1.2. Setor de Liquidação

3.7.1.3. Setor de Pagamento

3.7.2. Seção de Contabilidade

3.7.2.1. Setor de Tomada de Contas

3.7.2.2. Setor de Análise e Verificação

Art. 2º - Os Atos, com vistas à implantação progressiva desta estrutura, serão baixados pelo Ministro-Presidente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Atos nºs 7.991, de 10 DEZ 87, 8.390-A, de 16 NOV 88, 8.391, de 23 NOV 88, e 8.410-A, de 30 NOV 88.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1992.


HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA
General-de-Exército
Ministro-Presidente
Superior Tribunal Militar